



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0018779-75

(expedida em 10 de setembro de 2025)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 42.187, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0018779-75**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Casa Residencial Multifamiliar, tipo Duplex, sob o número 143-B, do Bloco S, componente do Conjunto Residencial Parque dos Eucaliptos - Expansão 2, situada à Rua Biólogo Augusto Ruskin, neste Município, composta de dois pavimentos, sendo no Pavimento Térreo: 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) lavado, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) escada para o pavimento superior e no Pavimento Superior: 02 (dois) quartos e 01 (um) WCB; Com uma **área construída de 56,62m² (cinquenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados)**; Edificada em uma fração ideal de 1/80 avos, do Lote de terras sob o número 1-A (um A), da Quadra C, do Loteamento Irineu Barbosa Teixeira, Resultante do Remembramento dos Lotes de terras sob os números 01, 13 a 18 e 8-A, todos da mesma quadra e loteamento, situado neste Município, que mede 200,00m (duzentos metros) de frente; Confrontando-se com a Rua Biólogo Augusto Ruskin; 126,05m (cento e vinte e seis metros e cinco centímetros) de fundos; Limitando-se com a Rua Projetada 1; 67,11m (sessenta e sete metros e onze centímetros) do lado direito; Confrontando-se com terras da Granja Joá e 40,00m (quarenta metros) do Lado esquerdo; Confrontando-se com a Rua Projetada 1 e Parte com a Rua Projetada 3; Com uma **área total de 7.073,02m² (sete mil, setenta e três metros e dois centímetros quadrados)**.

Dados do Proprietário: Construtora Brasileira de Habitação Ltda, inscrita no CNPJ. n. **07.910.801/0001-33**, sito à Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 303, Boa Viagem, em Recife - PE, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPE, registrada sob o NIRE n. 26.2.0155466-8, representada na conformidade da cláusula 4ª de seu Contrato Social





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGD>

registrado na Jucepe sob o n. 26.2.0155466-8, em sessão de 20/08/2010, pelo socio, Fabio Occenstein, nacionalidade brasileira, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 028.979-D, expedida pelo CREA/PE, em 16/01/2002, e do CPF. n. 712.050.984-53.

Registro Anterior: Transcrição do registro sob o número de ordem R-7-16.054, datado de 20/01/2011, Matrícula 16.054, do Livro 2-A/P, Registro Geral, às fls. 213, datada de 03/08/2002. São Lourenço da Mata, 10 de Setembro de 2013. O Oficial,

R-1 - 077065.2.0018779-75 - Transmittente: CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **07.910.801/0001-33**, sito à Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 303, Boa Viagem, em Recife - PE, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPE, registrada sob o NIRE n. 26.2.0155466-8, representada na conformidade da Clausula 4ª de seu Contrato Social registrado na JUCEPE, sob o n. 26.2.0155466-8, em sessão de 20/08/2010, pelo sócio, Fabio Occenstein, nacionalidade brasileira, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 028.979-D, expedida pelo CREA/PE, em 16/01/2002 e do CPF./MF. sob o n. 712.050.984-53.

Adquirente: ERICA MARIA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1977, Secretaria, portador da Carteira de Identidade n. **4.657.847-SSP-PE**, e do CPF/MF. sob o n. **029.190.464-54**, solteira, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, 66, Casa, San Martin, em Recife - PE. **Título:** Compra e Venda; **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, datado de 02 de Setembro de 2013. **Número do Contrato:** 8.4444.0448023-4. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Sendo este valo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: R\$ 7.935,51 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) e Financiamento concedido pela Credora: R\$ 78.476,49(setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). São Lourenço da Mata, 10 de setembro de 2013. O Oficial,

R-2 - 077065.2.0018779-75 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador **Marcelo da Silva Barros**, brasileiro, casado, Economiário, portador da Cédula de Identidade n. **4.449.281 - SSP/PE**, inscrito no CPF. n. **865.593.704-53**, conforme procuração lavrada às folhas 069/070, do Livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto, de Brasília/DF e substabelecimento lavrado á folha 022, do Livro 0904, em 13/08/2013, no 3º



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Página: 3 de 20

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Tabelionato de Notas de Recife - PE, doravante designada CAIXA. **Devedora Fiduciante**: **Erica Maria dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 11/07/1977, Secretaria, portadora da Carteira de Identidade n. **4.657.847- SSP/PE.**; e do CPF/MF. sob o n. **029.190.464-54**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro, 66, Casa, San Martin, em Recife - PE. **Título**: Alienação Fiduciária; **Forma do Título**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 02 de Setembro de 2013. **Valor**: R\$ 78.476,49 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 539,99 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). São Lourenço da Mata, 10 de Setembro de 2013. O Oficial,

AV-3 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 38926 - 22/03/2021 17:22:48. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13506623**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.MUB03202103.03521 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 29/03/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-4 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 38948 - 26/03/2021 12:04:15. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a Averbação de cancelamento da Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13528975**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.HRP03202103.02563 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 31/03/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>



Valide aqui
este documento

Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-5 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 38970 - 29/03/2021 16:21:06. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13537949**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.FDP03202103.07795 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 05/04/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-6 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 39073 - 06/04/2021 10:56:57. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, do processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - tribunal regional federal da primeira região. Mg uberaba -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – caixa economica federal (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223678-PA-730**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564556**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.OBI04202101.09177 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 08/04/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-7 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 38971 - 29/03/2021 16:33:32. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13538033**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.PLC04202101.07342 - Consulte a autenticidade



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-8 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 39074 - 06/04/2021 10:57:49. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223635-TA-330**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564545**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.IOI04202102.05935** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 29/04/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-9 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 39101 - 08/04/2021 09:41:34. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a **averação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13577673**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.DEK04202102.04703** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 10/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-10 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 39177 - 19/04/2021 11:42:55. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 201907.0914.00862338-PA-021**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13630827**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.HXI04202102.05562** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 11/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-11 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 44565 - 21/10/2022 10:12:03 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, em atendimento ao requerimento firmado pela interessada, para constar a sua autorização de cancelamento da alienação fiduciária registrada no **R-2-18.779**, desta Matrícula, na conformidade do Termo de quitação, expedido de acordo com o artigo 320, do Código Civil, consignado no Instrumento particular de autorização de cancelamento de garantia imobiliária, datado de 27 de outubro de 2022, com autorização, também, de possível baixa da Cédula de Crédito Imobiliário (documento cartular vinculado ao respectivo contrato habitacional), pela Caixa Econômica Federal (CEF), inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, ficando, pois, cancelada a citada garantia fiduciária. Guia de recolhimento **SICASE n. 16751674**, no valor total de R\$ 58,58, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 35,62; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 3,96; FERM-PJPE R\$ 0,40; FUNSEG R\$ 0,79; ISS R\$ 1,98. **Selo digital n. 0077065.ATQ09202201.03881** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 08/11/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-12 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 44565 - 21/10/2022 10:12:03 - QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA DA PROPRIETÁRIA, ERICA MARIA DOS SANTOS, DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA: Procedo esta averbação, a requerimento, datado de 21/10/2022, da proprietária do imóvel, desta Matrícula, para constar a sua **qualificação e identificação, como sendo: ERICA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 11 dias do mês de julho do ano de 1977, filha de Raimunda Maria dos Santos e Manoel Xavier dos Santos, portadora da carteira de identidade civil n. **4.657.847** (RG SDS PE) expedida em 05/05/2018, carteira nacional de habilitação n. **02893449448** (CNH Detran PE) expedida em 25/10/2019 e do CPF/MF n. **029.190.464-54**, empresária, solteira, que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Biólogo Augusto Ruskin, n. 143 B, bloco S, bairro Capibaribe, CEP 54705-394, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Guia de recolhimento **SICASE n. 16751674**, no valor total



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



de R\$ 58,58, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 35,62; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 3,96; FERM-PJPE R\$ 0,40; FUNSEG R\$ 0,79; ISS R\$ 1,98.

Selo digital n. 0077065.HLL09202201.03882 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 08/11/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

R-13 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 44565 - 21/10/2022 10:12:03 - COMPRA E VENDA – INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO NR. 989.200.406, DATADO DE 13/10/2022

: Procedo este registro da compra e venda, nos termos do Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra, venda e financiamento de imóvel de acordo com as normas do sistema financeiro de habitação, para constar que **ERICA MARIA DOS SANTOS**, na condição de **vendedora**, brasileira, nascida aos 11 dias do mês de julho do ano de 1977, filha de Raimunda Maria dos Santos e Manoel Xavier dos Santos, portadora da carteira de identidade civil n. **4.657.847** (RG SDS PE) expedida em 05/05/2018, da carteira nacional de habilitação n. **02893449448** (CNH Detran PE) expedida em 25/10/2019 e do CPF/MF n. **029.190.464-54**, empresária, solteira que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Biólogo Augusto Ruskin, n. 143 B, bloco S, bairro Capibaribe, CEP 54705-394, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, **vendeu** o imóvel objeto desta Matrícula a **CLAUDIA RENATA DOS SANTOS MELO**, brasileira, nascida aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1979, filha de Magali Pereira dos Santos e João Vieira de Melo, portadora da carteira de identidade civil n. **5.437.105** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **05502078458** (CNH Detran PE) expedida em 28/03/2017, e do CPF/MF n. **009.623.894-12**, administradora, solteira que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, n. 66, Casa, bairro de San Martin, CEP 50761, na cidade do Recife/PE, pelo valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, sendo esta importância composta mediante a integralização dos recursos seguintes: recursos próprios de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e o financiamento concedido pela credora fiduciária de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **DA AVALIAÇÃO FISCAL E DO ITBI**: A avaliação fiscal do imóvel, desta Matrícula, foi feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no valor de **R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, conforme Certidão de quitação do ITBI n. 56.979, expedida em data de 27/10/2022, com a Guia respectiva n. 9.165/2022, valor pago de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), perante o Banco do Brasil S.A, em data de 25/10/2022. **DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Foi realizada a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em cumprimento a Resolução n. 39, datada de 25 de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a emissão do relatório, datado de 08/11/2022 às 11:08:59, em nome da vendedora demonstrando o resultado **negativo**, com o código HASH: **f92d.fa90.cc07.aac0.0b95.5ffd.99eb.bff3.53bb.c297**. **DA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** **EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 16751674, 16807544, 16807542**, no valor total de R\$ 2.595,96, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 1.704,97; TSNR: R\$ 550,00; FERC R\$ 189,44; FERM-PJPE R\$ 18,94; FUNSEG R\$ 37,89; ISS R\$ 94,72. **Selo digital n. 0077065.DTP09202201.03883** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 08/11/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

R-14 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 44565 - 21/10/2022 10:12:03 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO NR. 989.200.406, DATADO DE 13/10/2022: Procedo este registro da alienação fiduciária, de acordo com a Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, nos termos do Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra, venda e financiamento de imóvel de acordo com as normas do sistema financeiro de habitação, para constar que **CLAUDIA RENATA DOS SANTOS MELO**, brasileira, nascida aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1979, filha de Magali Pereira dos Santos e João Vieira de Melo, portadora da carteira de identidade civil n. **5.437.105** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **05502078458** (CNH Detran PE) expedida em 28/03/2017, e do CPF/MF n. **009.623.894-12**, administradora, solteira que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, n. 66, Casa, bairro de San Martin, CEP 50761, na cidade do Recife/PE, **alienou** o imóvel, objeto desta Matrícula, a **BANCO DO BRASIL S.A, na condição de credora fiduciária**, sociedade de economia mista, com sede Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. **00.000.000/0001-91**, por sua agência Afogados/PE, prefixo 1838-4, localizada na Rua São Miguel, n. 350, bairro de Afogados, CEP 50770-720, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF n. **00.000.000/3777-08**, endereço eletrônico (*e-mail*): age1838@bb.com.br, representada por Edenlucio Monteiro de Sá, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. **5.257.115** (RG SSP PE) e do CPF/MF n. **895.331.274-49**, bancário e economiário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em São Vicente Ferrer/PE, conforme procuração lavrada às f. 185/188, do Livro 3329-P, em 07/01/2021, no 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, substabelecimento, em data de 08/04/2021, procuração lavrada às f.112, do Livro 3523-P, substabelecimento de procuração lavrado à f. 081, do Livro 3525-P, em data de 06/05/2022, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento de substabelecimento lavrado às f. 092/096, do Livro 0153-S, em data de 03/06/2022, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, e substabelecimento de substabelecimento lavrado às f.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



141/143, do livro 0153-S, 1º Ofício de Notas do Recife/PE, pelo valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão pelo valor de **R\$ R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte um mil e setecentos reais)** e prazo total do pagamento da dívida de 361 (trezentos e sessenta e um) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com taxa de juros % (a.a.), nominal % (a.a.) de 9,912, efetiva % (a.a.) de 10,37, nominal % (a.m.) de 0,826 e efetiva % e com vencimento do primeiro encargo mensal, na data de 15/11/2022, valor da primeira prestação mensal após a carência na data da assinatura do contrato (em R\$): parcela de amortização: R\$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); parcela de juros: R\$ 1.481,08 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos); seguro morte e invalidez permanente – MIP: R\$ 55,76 (cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); seguro de danos físicos ao imóvel – DFI: R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos); IOF sobre seguros: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); tarifa de administração/manutenção do contrato: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 2.068,22 (dois mil e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), mediante débito em conta corrente. **DA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 16751674**, no valor total de R\$ 1.821,51, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 1.151,26; TSNR: R\$ 440,00; FERC R\$ 127,92; FERM-PJPE R\$ 12,79; FUNSEG R\$ 25,58; ISS R\$ 63,96. **Selo digital n. 0077065.FIV09202201.03884** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 08/11/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-15 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 44565 - 21/10/2022 10:12:03 - CADASTRO MUNICIPAL: Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula foi cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, sob n. **1.2275.008.03.0361.075** e **sequencial n. 53643**, conforme Extrato de Cadastro Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de 27/10/2022, apresentado a esta Serventia Registral para essa finalidade. Guia de recolhimento **SICASE n. 16751674**, no valor total de R\$ 58,58, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 35,62; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 3,96; FERM-PJPE R\$ 0,40; FUNSEG R\$ 0,79; ISS R\$ 1,98. **Selo digital n. 0077065.AFG09202201.03885** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 08/11/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e





Valide aqui
este documento

subscrevo.

AV-16 - 077065.2.0018779-75 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0018779-75, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-17 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 48063 - 04/09/2023 11:31:07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ n.132, de 30.07.2014, procede-se com a INDISPONIBILIDADE da presente matrícula, conforme extraído do protocolo n. 202309.0113.02905601-IA-000, e pelos autos do processo n. 00014252520105050462, requerido pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – ITABUNA– BA – 2E VARA DE ITABUNA, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF. n. 00.000.000/0001-91. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos n. 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, os valores devidos por esta averbação e seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo registro/averbação nesta matrícula: “a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento n. 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.MAY06202302.05264 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/09/2023. Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-18 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 48063 - 04/09/2023 11:31:07 - FALTA DO PAGAMENTO ANTECIPADO DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DE OFÍCIO: Procedo esta averbação, de ofício, no sentido de ratificar o não pagamento antecipado dos emolumentos e custas do ato praticado no **AV-17**, desta Matrícula, ficando a parte interessada orientada da necessidade do pagamento respectivo perante esta Serventia Registral, inclusive nas hipóteses de revogação do benefício da assistência judiciária



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



gratuita e da ressalva prevista no artigo 170, §§ 1º e 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.OHL06202302.05265 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/09/2023. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-19 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, por intermédio do Ofício n. **457590/2024**, datado de **15/02/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-14**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 19724190**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.OTZ12202301.00836 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 22/03/2024 10:49:48

AV-20 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS POSTERGADOS:

Procedo esta averbação para constar que, o interessado, promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-18**, desta Matrícula, por intermédio do Sicase n. **20534933**, no valor correspondente a **R\$ 112,34 (cento e doze reais e trinta e quatro centavos)**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. **Selo digital** n. 0077065.HDZ06202401.01552 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:43:55





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

AV-21 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-19** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 19724190**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.HEA06202401.01893 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:43:57

AV-22 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento do credor fiduciário, em data de **15/02/2024**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **05/04/2024**, sob o registro n. **7.801** (positiva), sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, CEP 70073-901, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. ° 00.000.000/0001-91; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) n. **11401/2024**, datada de 28/06/2024, figurando o código de barras n. **81660000044 1 34004167202 3 40728000000 8 00003427397 9**, com o valor para recolhimento de **R\$ 4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, o que foi feito pelo Banco do Brasil S/A, em data de 03/07/2024. **EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 19724190, 20534978**, no valor total de R\$ 1.814,35, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 1.050,08; TSNR: R\$ 554,25; FERC: R\$ 116,68; FERM-PJPE: R\$ 11,67; FUNSEG: R\$



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



23,34 e ISS: R\$ 58,33; **Selo digital** n. 0077065.HED06202401.04039 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:43:59

AV-23 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELO BANCO DO BRASIL S/A DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **17/07/2024**, firmadas pela credora fiduciária, Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, CEP 70073-901, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. ° 00.000.000/0001-91, por intermédio de Luciano Zauhy de Azevedo, Setor Imobiliário, com endereço na Avenida Tucunaré, n. 550, 3º andar, Tamboré, CEP 06460-020, na cidade de Barueri/SP, telefone (11) 3377-1022, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **98920040-6**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 20534933**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.HEK06202401.02609 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:44:01

AV-24 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-14**, desta Matrícula, na





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

conformidade do Ofício n. **457590/2024**, datado de **17/07/2024**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor do Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, CEP 70073-901, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91. Guia de recolhimento **SICASE n. 20534933**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.HEK06202401.03661 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:44:03

AV-25 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 49.690 - 22/03/2024 - 10:37:08 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, BANCO DO BRASIL S/A, DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, CEP 70073-901, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 20534933**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.HEU06202401.00165 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/07/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 18/07/2024 14:44:05

AV-26 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 53.072 - 22/11/2024 - 11:23:57. INDISPONIBILIDADE DE BENS; E POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DE AVERBAÇÃO: Ante o requerimento eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do Provimento n. 39, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no DJE/CNJ n.132, de 30.07.2014, p. 42-47, procedo a presente averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula, por determinação procedida pelo **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO -> PE - RECIFE -> PE - SECRETARIA DE DISTRIBUICAO DE MANDADOS**



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

JUDICIAS, em razão da solicitação constante do **Protocolo (CNIB) n. 202411.2210.03711857-IA-350**, extraída dos autos do **Processo n. 00002160520215060172**, referente a indisponibilidade genérica de todos os bens de propriedade de/a: **BANCO DO BRASIL S.A. – (CNPJ/CPF/MF n. 00.000.000/0001-91)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo n. 0002379-11.2018.2.00.0000, que os valores devidos por esta averbação e seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo registro/averbação, nesta Matrícula, quando consignou que “a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento n. 39/2014. não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”, ficando, portanto, postergado o correspondente pagamento pela parte interessada no procedimento de novo ato registral. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital n. 0077065.IRQ09202401.05343** - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/11/2024. Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 22/11/2024 13:48:09

AV-27 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 53.090 - 25/11/2024 - 16:56:05. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS; E POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DE AVERBAÇÃO: Ante o requerimento eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do Provimento n. 39, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no DJE/CNJ n. 132, de 30.07.2014, p. 42-47, procedo a presente averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel, desta Matrícula, constante da **AV-26**, por determinação procedida pelo **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO -> PE - RECIFE -> PE - SECRETARIA DE DISTRIBUICAO DE MANDADOS JUDICIAS**, em razão da solicitação constante do **Protocolo (CNIB) n. 202411.2515.03718153-TA-690**, extraída dos autos do **Processo n. 00002160520215060172**, referente a indisponibilidade genérica de todos os bens de propriedade de/a: **BANCO DO BRASIL S.A. – (CNPJ/CPF/MF n. 00.000.000/0001-91)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo n. 0002379-11.2018.2.00.0000, que os valores devidos por esta averbação e seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo registro/averbação, nesta Matrícula, quando consignou que “a





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento n. 39/2014. não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”, ficando, portanto, postergado o correspondente pagamento, deste ato, bem como do anterior, pela parte interessada no procedimento de novo ato registral. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.JDI09202401.04090 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/11/2024. Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 26/11/2024 07:48:23

AV-28 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 53.294 - 12/12/2024 - 14:01:28. INDISPONIBILIDADE DE BENS; E POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DE AVERBAÇÃO: Ante o requerimento eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do Provimento n. 39, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no DJE/CNJ n.132, de 30.07.2014, p. 42-47, procedo a presente averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula, por determinação procedida pelo **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO -> BA - ALAGOINHAS -> BA - 1E VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS**, em razão da solicitação constante do **Protocolo (CNIB) n. 202412.1213.03755670-IA-031**, extraída dos autos do **Processo n. 00004989320165050221**, referente a indisponibilidade genérica de todos os bens de propriedade de/a: **BANCO DO BRASIL S.A. - (CNPJ/CPF/MF n. 00.000.000/0001-91)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo n. 0002379-11.2018.2.00.0000, que os valores devidos por esta averbação e seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo registro/averbação, nesta Matrícula, quando consignou que “a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento n. 39/2014. não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”, ficando, portanto, postergado o correspondente pagamento pela parte interessada no procedimento de novo ato registral. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.QUF09202401.03902 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 12/12/2024. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 12/12/2024 14:41:05



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

AV-29 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 53.321 - 17/12/2024 - 14:45:05.
CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS; E POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DE AVERBAÇÃO: Ante o requerimento eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do Provimento n. 39, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no DJE/CNJ n. 132, de 30.07.2014, p. 42-47, procedo a presente averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel, desta Matrícula, constante da AV-28, por determinação procedida pelo **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO -> BA - ALAGOINHAS -> BA - 1E VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS**, em razão da solicitação constante do **Protocolo (CNIB) n. 202412.1711.03763024-TA-540**, extraída dos autos do **Processo n. 00004989320165050221**, referente a indisponibilidade genérica de todos os bens de propriedade de/a: **BANCO DO BRASIL S.A. - (CNPJ/CPF/MF n. 00.000.000/0001-91)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo n. 0002379-11.2018.2.00.0000, que os valores devidos por esta averbação e seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo registro/averbação, nesta Matrícula, quando consignou que “a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento n. 39/2014. não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”, ficando, portanto, postergado o correspondente pagamento, deste ato, bem como do anterior, pela parte interessada no procedimento de novo ato registral. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital n. 0077065.SAQ09202401.04348** - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/12/2024. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 17/12/2024 15:03:26

AV-30 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 54.971 - 02/09/2025 - 16:47:43.
QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-26**, desta Matrícula, no valor total de R\$ 117,81, incluído na guia. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00;





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGD>

FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.FUR08202501.03447 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/09/2025. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/09/2025 11:01:10

AV-31 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 54.971 - 02/09/2025 - 16:47:43.
QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-27**, desta Matrícula, no valor total de R\$ 117,81, incluído na guia. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.FUS08202501.01692 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/09/2025. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/09/2025 11:01:12

AV-32 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 54.971 - 02/09/2025 - 16:47:43.
QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-28**, desta Matrícula, no valor total de R\$ 117,81, incluído na guia. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.FUX08202501.04048 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/09/2025. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/09/2025 11:01:14

AV-33 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 54.971 - 02/09/2025 - 16:47:43.
QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-29**, desta Matrícula, no valor total de R\$ 117,81, incluído na guia. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.FUX08202501.04505 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/09/2025. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/09/2025 11:01:16

AV-34 - 077065.2.0018779-75 - Protocolo n. 54.971 - 02/09/2025 - 16:47:43.
CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação a requerimento do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º Andar, representado por **WALDENICE FABIA MELLO PAGLIARINI GUEDES**, CPF/MF n. **018.157.049-18** e **MARCOS JOSÉ OSTETE**, CPF/MF n. **039.667.997-63**, ante o requerimento eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do Provimento n. 39, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no DJE/CNJ n. 132, de 30.07.2014, p. 42-47, procedo a presente averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel, desta Matrícula, constante da **AV-17**, por determinação procedida pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - ITABUNA - 2ª VARA DE ITABUNA**, em razão da solicitação constante do **Protocolo (CNIB) n. 202309.0611.02913391-TA-409**, extraída dos autos do **Processo n. 00014252520105050462**, referente a indisponibilidade genérica de todos os bens de propriedade de/a: **BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL) – (CNPJ/CPF/MF n. 00.000.000/0001-91)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo n. 0002379-11.2018.2.00.0000. Guia de recolhimento **SICASE n. 23260225**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.FUZ08202501.00387 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/09/2025. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/09/2025 11:01:18

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **10 de setembro de 2025**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0018779-75. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis)





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUBHF-62FLS-9QHFX-5WGDL>

meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE).

CERTIFICO ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: n4pw2rgxyp. **CERTIFICO**, por oportuno, que, em decorrência do estado de conservação, por estarem bastante prejudicados, em uma boa parte, dos livros físicos e dos documentos do acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, apesar dos esforços para uma real e adequada sistematização mediante a abertura de matrículas e/ou registros e/ou transposição do sistema físico para o sistema digital, *software* (eletrônico) dos registros, além da implementação de recuperação e restauração dos livros antigos, em especial, desde 18/12/2018, motivo, pois, que na ocorrência de possível erro material ou desencontro de informação relacionadas com o requerimento feito pelo interessado a esta Serventia Registral ou mesmo por erro dos dados alusivamente ao imóvel em questão, ficarei, desta feita, à disposição para proceder a correção ou a atualização retificativa ou complementar de dados pertinentes ao proprietário e ao imóvel – dados objetivos e subjetivos matriciais e registrais –, desde que permitidos pela legislação registral e/ou dar o encaminhamento necessário para a solução da pendência. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 23260225, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 42,08; FERC: 4,68, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,35, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,47, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,94, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,33, perfazendo um total: 59,85. Selo: 0077065.FUZ08202501.01419. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 10 de setembro de 2025. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: JOELMA MARQUES DE LIMA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.FUZ08202501.01419

Data: 10/09/2025 às 11:08:49

Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

